

DECRETO Nº 1.371 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 82.624,33 (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.011 de 14 de novembro de 2003, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 82.624,33 (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865/02, na forma autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, *c/c* o *caput* do Art. 43 da Lei 4.320/64 e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 865 de 26/12/02, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de dezembro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

José Carlos Pereira de Freitas

Umberto de Almeida Soares

José Adilson Gonçalves Piori

Celso Rampini do Carmo

ANEXO AO DECRETO Nº 1.371 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.261220202.012	3.1.90.39-00	15.000,00	
2002.261220202.012	3.1.90.39-01	1.714,30	
<i>Secretaria de Educação</i>			
2004.121220202.017	4.4.90.52-00	610,03	
2004.123671842.028	3.3.90.41-00	3.000,00	
2004.278133202.021	3.3.90.32-00	1.000,00	
2004.278133202.021	3.3.90.36-00	600,00	
2004.121220202.017	3.3.90.30-00		13.000,00
2004.121220202.017	3.3.90.39-00		2.000,00
2004.123611562.019	3.1.90.96-05		40.700,00
2004.123611592.023	3.3.90.39-00		8.210,03
2004.123611592.023	3.3.90.39-01		1.714,30
2004.123611592.023	3.3.90.39-05		17.000,00
<i>Secretaria de Agricultura</i>			
2005.206012442.038	3.3.90.30-00	3.000,00	
TOTAL		24.924,33	82.624,33

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 03 de dezembro 2003.

Élio Affonso de Paula